



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 3.669/2024**

**Suspende férias de servidora em razão de necessidade imperiosa, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os motivos expostos pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, através do Memorando nº 170/2024, que solicitou suspensão das férias da servidora Graciele do Carmo Ramlow;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender as férias da servidora **GRACIELE DO CARMO RAMLOW**, matrícula funcional nº 002055, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor, no período de **10/12/2024 a 31/12/2024**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **10/12/2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: